LEI N.° 482, DE 24 DE JULHO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.° 440, DE 26/03/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, José Roberto Almeida, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – O Anexo VI, da Lei Municipal n.° 440/02, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Coord. do Sist. de Controle Interno	VI – CDA – 062	01

Art. 2° - Para acobertar as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Executivo autorizado a anulação parcial da dotação orçamentária n.° 2.05.1-04.122.0402.2020-3.1.90.11 e a abertura de crédito suplementar ou especial com a seguinte rubrica: 2.12.1-04124.0421-3.1.90.11.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), 24 de Julho de 2.003.

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL